

GABINETE DA MESA DIRETORA  
PLC n.º 149/2010  
do ~~SEMA~~ *149/2010*

**MESA DIRETORA**

GABINETE DA MESA DIRETORA  
PLC n.º 149, 10  
fl. n.º 33

**EMENDA DE RELATOR N.º 1 (MODIFICATIVA)**

**(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)**

**Ao Projeto de Lei Complementar n.º 149/2010, que dispõe sobre a eleição indireta para governador e vice-governador a ser realizada pela Câmara Legislativa na forma do art. 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal.**

Dê-se ao art. 2.º, § 2.º, do Projeto a seguinte redação:

§ 2.º Do Ato da Mesa Diretora de que trata o parágrafo precedente devem constar:

I – a declaração formal da vacância dos cargos de Governador e de Vice-Governador;

II – o fato ensejador da vacância;

III – a data da abertura da última vaga;

IV – a convocação da eleição indireta;

V – a unidade administrativa da Câmara Legislativa em que o pedido de inscrição de chapa deve ser protocolado;

VI – o calendário eleitoral com a fixação:

a) do prazo final para a inscrição de chapa aos cargos vagos;

b) o prazo final para impugnação;

c) o prazo para a Mesa Diretora deliberar sobre as chapas inscritas e os pedidos de impugnação;

d) o prazo final para apresentação de recursos;

e) a data e a hora em que ocorrerá a eleição indireta;

f) a data, a hora e o local da posse do Governador e do Vice-Governador eleitos na forma desta Lei.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda propõe que o Ato da Mesa Diretora estabeleça um prazo para que a própria Mesa Diretora delibere sobre as chapas inscritas e os pedidos de impugnação de candidatura. A emenda ainda propõe que o Ato da Mesa Diretora seja o ato formal de convocação da eleição indireta, a ser realizada pela Câmara Legislativa, nos termos do art. 94 da LODF.

*IB*

Esta emenda, portanto, visa a aprimorar o procedimento da eleição indireta para a Chefia do Poder Executivo distrital, a fim de que seja respeitado o exíguo prazo constitucional de trinta dias, contados da abertura da última vaga, para a realização dessa eleição.

Mesa Diretora,



**Deputado Prof. Israel Batista**

**Relator**

*digitalizar movimento*